

PROJUDI - Processo: 0001573-83.2024.8.16.0140 - Ref. mov. 96.1 - Assinado digitalmente por Cristiane Silva de Almeida  
25/08/2025: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: Termo de Compromisso



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCABEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCABEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:  
(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

### TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 0001573-83.2024.8.16.0140

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$51.335.551,13

- Autor(s):
- ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO
  - BRUNO JOÃO BONOTTO
  - EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO
  - IRENE LANGWINSKI BONOTTO
  - JOCEMINO JOÃO BONOTTO
  - LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO
  - MORGANA LANGWINSKI BONOTTO

Réu(s):

Aos 25 de agosto de 2025, na 4ª Secretaria Cível e Empresarial Regional, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito Dr. OSVALDO ALVES DA SILVA, comigo Técnica Judiciária, sendo aí compareceu **FATTO LEGGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.533.299/0001-15, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80540-000, e-mail atendimento@fattoonline.com.br, telefone (41) 2106-9610, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/PR sob n. 55.245, a qual disse que em cumprimento à respeitável decisão no evento de sequência 89.1, vinha prestar o compromisso de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, nos autos de Recuperação Judicial sob nº **0001573-83.2024.8.16.0140**,em que **as partes acima nominadas** movem contra **ESTE JUÍZO**, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar o cargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Cascavel, 25 de agosto de 2025. Eu, Cristiane Silva de Almeida , Técnico Judiciário, digitei e conferi.

**FATTO LEGGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**NATÁLIA JULIANE SALÇA**

*Assinatura da Administradora/representante*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJYCQ C5KQAT CDSHM 7L3RA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ883 MU7YV 5C56E 29VZD